ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 416, de 28 de dezembro de 1960.

Abre créditos suplementares na importância de Cr$ 1.252.300,00.

Orestes José Lucas, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

Faço saber, em conformidade com o que dispõe o artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - São suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

Código	Despesa	TOTAL
8.02.0	Diárias ao motorista	1.500,00
8.09.1	Encarregado da limpeza do edifício da Prefeitura	2.800,00
8.04.3	Material de expediente	5.000,00
8.64.1	b) Gratificações por serviços extraordinários	10.000,00
8.64.2	Ferramentas, máquinas e utensílios	30.000,00
8.85.4	Conservação de veículos e arreios	1.000,00
8.99.4	c) Seguro de veículos e riscos pessoais	6.000,00
8.82.3	b) Custeio e conservação de veículos e máquinas rodoviárias	200.000,00
8.99.4	d) Restituição de impostos e taxas	5.000,00
8.98.4	j) Despesas com a Junta de Alistamento	3.000,00
	k) Despesas com o Serviço Eleitoral	10.000,00
8.81.2	Bancos, máquinas e utensílios	3.000,00
8.82.2	Ferramentas e utensílos	5.000,00
8.82.3	a) Material para obras	100.000,00
8.88.4	a) Iluminação pública da cidade e consumo de energia	120.000,00
8.78.4	Compromissos de exercícios anteriores	600.000,00
8.91.4	a) Contribuião ao IAPI	150.000,00
	TOTAL	1.252.300,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a suplementação prevista no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Código TOTAL

8.81.4	.....	300.000,00
8.81.3	a)	100.000,00
8.81.3	b)	100.000,00
8.13.0	a)	40.000,00
8.73.4	b)	400.000,00
8.78.4	a)	50.000,00
8.90.0	b)	100.000,00
8.99.4	b)	162.300,00
	TOTAL	1.252.300,00

Art. 3 º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a s disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 28 de dezembro de 1960.

Orestes José Lucas
Prefeito Municipal

CÓPIA FIEL DA LEI 416 DO LIVRO 7, FOLHA 37.